

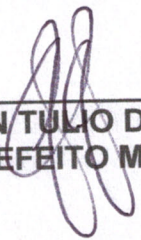


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 085/2022, que *“Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha dos Cargos de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais da cidade de Estreito-MA, nos termos do Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **085/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2022.



LEOARRENTULO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

LEI Nº 085, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha dos Cargos de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais da cidade de Estreito-MA, nos termos do Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A escolha dos Diretores e Coordenadores dos Estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Estreito será feita obedecendo aos seguintes critérios cumulativos:

I - do(a) Diretor(a):

- a) ser efetivo(a) ou contratado(a);
- b) ter nível superior em pedagogia ou graduação com especialização em gestão educacional;
- c) Prova de conhecimentos;
- d) dedicação exclusiva;
- e) Plano de trabalho;
- f) Prova de títulos;
- g) entrevista;
- h) morar na localidade no caso de escola rural.

II - do(a) Coordenador(a):

- a) ser efetivo(a) ou contratado(a);
- b) ter nível superior em pedagogia ou graduação com especialização em gestão educacional;
- c) Prova de conhecimentos;
- d) dedicação exclusiva;
- e) Plano de trabalho;
- f) Prova de títulos;
- g) entrevista;
- h) morar na localidade no caso de escola rural.



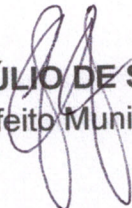
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único. O processo seletivo de escolhas de Diretores(as) e Coordenadores(as), serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 13 de setembro de 2022.


LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Eletrônico PE-SRP Nº 007/2022. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR:** R\$ 112.410,97 (Cento e doze mil, quatrocentos e dez reais, noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 15/08/2022 ao dia 31/12/2022. **DOTAÇÃO:** 12 0003 2019 0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer; 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE; 12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF n.º 306.032.181-72 pela contratada, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho; CPF: 375.125.443-91 - Secretário Municipal de Educação pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 15 de agosto de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4d72df2b01cbce25e9c17b9104605997

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.116/2022. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE nº 027/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e a empresa 3F LTDA, CNPJ/MF n.º 23.484.444/0001-45. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.116/2022-PME. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei Nº 8.666. **VALOR: R\$ 3.796,00(cento e vinte mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, PROGRAMA: 15.452.0505.2145 - MANUT. DO DPTO DE ENG. ARQ. E PROJETOS, ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa a Sra. RONELLE RODRIGUES SANTA ANA. Assinatura do contrato 13 de setembro de 2022

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: fd0962958528b0f384a47cc6a0bcc013

LEI Nº 085, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 085, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha dos Cargos de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais da cidade de Estreito-MA, nos termos do Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus

representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º A escolha dos Diretores e Coordenadores dos Estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Estreito será feita obedecendo aos seguintes critérios cumulativos:

I - do(a) Diretor(a):

- a) ser efetivo(a) ou contratado(a);
- b) ter nível superior em pedagogia ou graduação com especialização em gestão educacional;
- c) Prova de conhecimentos;
- d) dedicação exclusiva;
- e) Plano de trabalho;
- f) Prova de títulos;
- g) entrevista;
- h) morar na localidade no caso de escola rural.

II - do(a) Coordenador(a):

- a) ser efetivo(a) ou contratado(a);
- b) ter nível superior em pedagogia ou graduação com especialização em gestão educacional;
- c) Prova de conhecimentos;
- d) dedicação exclusiva;
- e) Plano de trabalho;
- f) Prova de títulos;
- g) entrevista;
- h) morar na localidade no caso de escola rural.

Parágrafo único. O processo seletivo de escolhas de Diretores(as) e Coordenadores(as), serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 13 de setembro de 2022.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9ebda53b6e01de1d2df13ca031734335

PORTARIA Nº. 240/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 240/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido o senhor, ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 839.006.083-34, Do cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 540/2021 de 04 de novembro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6b45b4323c52e3c6c1baf386530114fc

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 085/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 085/2022, que "**Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para escolha dos Cargos de Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais da cidade de Estreito-MA, nos termos do Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020 e dá outras providências.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **085/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA,
AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: ebebf58f2c14121fc48888725e983330

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090805/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto o Fornecimento de estrutura e dispositivos pré-moldados

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas: ELCIONE DANTAS REGO, inscrita no CNPJ nº 11.300.019/0001-70, com o valor de R\$ 192.701,20 (cento e noventa e dois mil, setecentos e um reais e vinte centavos), I DE S CARDOSO PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, com o valor de R\$ 119.550,70 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos) e IRINEU GIL ARRUDA COELHO, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, com o valor de R\$ 158.895,49 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de setembro de 2022.
Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 750ec176b86f2fca49b4c20d1d792ea8

PORTARIA N.º 323/2022

PORTARIA n.º 323/2022

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do Art. 55, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o Senhor **JOWILSON MELO DA SILVA**, CPF: 006.057.163-23, para exercer a função de **Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC)** neste município. Sendo o responsável supracitado servidor do quadro efetivo com data de admissão em 23/12/2020 para o cargo de **Engenheiro Agrônomo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14/09/2022

Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4a9d04d953dce6099b27df58b07b49cc